CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ.
Rua: José Tupini, 13 Centro, Varre-Sai-RJ, CEP: 28.375-000
Telefax: (22) 3843-3445 - CGC/MF: 02.624.843/0001-94 - e-mail: cxprevidencia.vsai@hotmail.com

ATO N 005/2014

Dispões sobre concessão de Pensão por Morte.

O Presidente da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, RJ – CAPPS.PVS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 465/2006 de 22 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Irene Maria Clara Santos**, viúva e dependente de Elio Correa, ex-servidor municipal, matrícula 1769-8, falecido em 27/07/2012, que exercia a função de servente, Pensão mensal, com base no inciso II, parágrafo 7, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41, de 19/12/2003; arts. 12, 61, da Lei Municipal 465/2006, fixada em um salário mínimo mais um triênio (Lei n. 35/93), valor atualizado em R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mais triênio no valor de R$ 21,72 (vinte e um reais e setenta e dois centavos), que corresponde a última remuneração percebida pelo ex-servidor no cargo efetivo que era titular na data do falecimento, excluído apenas o adicional de insalubridade devido sua natureza "pro labore faciendo", nos termos do art. 60, II, da Lei Municipal n. 465/2006, em cumprimento a Deliberação 190/95 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAPPS.PVS, Varre-Sai, em 01 de fevereiro de 2014.

Cristóvão Benígno de Oliveira Fabre
Presidente da CAPPS-PVS
Decreto nº 1088/2013 – Matrícula 227/5